PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO, NESTA CIDADE A DILMA CORREA DOS SANTOS, CPF Nº 357.693.352-20, MARIA NILMA CORREA DOS SANTOS, CPF Nº 437.320.702-04 E CELESTINO CORREA DOS SANTOS, CPF Nº 100.715.202-87, E REVOGA PARCIALMENTE LEI Nº 20.825 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A DOAR, FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PEDRO AUZIER DOS SANTOS, CPF Nº 065.468.202-00.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, sob a forma de doação, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Castelo Branco (L-13), nº 13, entre Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo e Rua e Maicá, Bairro Uruará, Zona Leste (a 38,76 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Castelo Branco, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Raimundo Leônidas Mendes dos Santos (L-14), medindo 20,72 metros; ao Norte, com Ruteclei Canindé do Nascimento (L-06), medindo 08,00 metros; e a Leste, com Marcos Leônidas Pereira dos Santos (L-12), medindo 20,86 metros, com uma área total 166,42m²***", em favor de DILMA CORREA DOS SANTOS, CPF nº 357.693.352-20, MARIA NILMA CORREA DOS SANTOS, CPF nº 437.320.702-04 E CELESTINO CORREA DOS SANTOS, CPF nº 100.715.202-87, Processo Administrativo nº 0452/2018 - SEHAB.

Art. 2º Fica revogada parcialmente a Lei nº 20.825, de 03 de dezembro de 2019, que autorizou o Poder Executivo a doar fração do solo urbano de seu domínio nesta cidade a Pedro Auzier dos Santos, CPF nº 065.468.202-00.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Nº 20.825, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 07 de agosto de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.08.07 13:20:30 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que dispõe sobre doação de área de terra do domínio municipal, a DILMA CORREA DOS SANTOS, CPF nº 357.693.352-20, MARIA NILMA CORREA DOS SANTOS, CPF nº 437.320.702-04 e CELESTINO CORREA DOS SANTOS, CPF nº 100.715.202-87.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Santarém promover doação com encargo (não financeiro), de fração do solo de seu domínio público às pessoas chefes de famílias, comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

O processo seguiu tramitação normal, tendo sido inclusive, sancionada Lei de doação, nº 20.825, de 03 de dezembro de 2019, para ofertar fração de terra a PEDRO AUZIER DOS SANTOS, porém, aos 19 de fevereiro de 2020, foi juntada aos autos certidão de óbito do Requerente. Como não há necessidade de transferência aos filhos registrados: Dilma Correa dos Santos, Maria Nilma Correa dos Santos e Celestino Correa dos Santos.

Que o imóvel em comento de conformidade com a identificação por diligência "in loco" processado no Laudo de Vistoria do seu respectivo Processo Administrativo nº 0452/2018 - SEHAB, apresenta as seguintes características e confrontações: "*Avenida Castelo Branco (L-13), 13, entre Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo e Rua e Maicá, bairro Uruará, Zona Leste (a 38,76 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se:* ***ao Sul****, para onde faz frente, com a Av. Castelo Branco, medindo 8,01 metros;* ***a Oeste****, com Raimundo Leônidas Mendes dos Santos (L-14), medindo 20,72 metros;* ***ao Norte****, com Ruteclei Canindé do Nascimento (L-06), medindo 08,00 metros; e* ***a Leste****, com Marcos Leônidas Pereira dos Santos (L-12), medindo 20,86 metros, com uma área total 166,42m²*".

A previsão legal encontra amparo na conjugação do direito pátrio, arts. 6º, 30 da Constituição Federal, art. 17, I (...) da Lei 8.666/93. Infere destes dispositivos o direito fundamental a moradia digna, bem como no tocante a alienação dos bens da Administração Pública que deve ser sempre subordinada ao interesse público e será dispensada a licitação quando se tratar de doação com destinação exclusiva aos fins e usos de interesse social, isto é, importante frisar que o Município comporta utilizar-se da doação de bens do seu domínio quando devidamente demonstrado o interesse social.

Recepcionando os princípios da legislação supra do parágrafo antecedente no tocante a matéria, agrega-se a fundamentação legal fazendo por registrar que a Lei Orgânica do Município de Santarém, assim como a Lei Municipal nº 17.775, de 31 de agosto de 2003, que estabelece critérios sobre composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém, regulamentam a possibilidade de doação, "ex vi" da LOM, artigo 76, inciso I, alínea "a".

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.08.07 13:25:04 -03'00'

No caso concreto, a doação envolve questões sociais de regularização fundiária no âmbito urbano, sendo o interesse público com alcance social evidente e comprovado, caso que dispensa licitação. Também o requisito da avaliação prévia para autorização legislativa, cujos atendimentos credencia ato de liberalidade de imóveis pelo Município de Santarém no pleno exercício de sua autonomia, de modo a efetivar a implementação de políticas públicas de interesse local.

Diante dos substratos expostos, ilustres edis, por ser procedente a causa que objetiva este projeto, expomos à apreciação de Vossas Excelências, contando com o apoio para sua aprovação.

Santarém, 07 de agosto de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.08.07 13:25:29 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém